



Oi

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 385 – DEZEMBRO/2018
Portaria 27/2018
(CT)**

11 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí.
Brasil: CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698



PORTARIA N° 27/2018 – CT/UFPI

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais, realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

A Diretora do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Resolução 047/94 – CAD, de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente Patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais.

- **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIBÓRIO DOURADO** (Titular)- SIAPE N° 2182359 ; Lotação: Departamento de Construção Civil e Arquitetura – CT
- **KLEBER CRAVEIRO DA CUNHA** (Suplente)- SIAPE N°1640446; Lotação: Departamento de Construção Civil e Arquitetura – CT.

Art. 2° – Serão atribuições do Agente Patrimonial:

- a) atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;
 - b) manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;
 - c) disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí,
Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698



d) colaborar com Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis a disposição de sua Unidade;

e) assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;

f) acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;

g) manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;

h) cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio, das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de sua Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 06 de dezembro de 2018.


NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE
Diretora do Centro de Tecnologia - UFPI